

DECRETO N. 7.086, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n.º 158/75 da C.P.R.T.I.

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.), a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Médico Veterinário exercida mediante contrato de trabalho C.L.T., por Delcácio Joaquim da Silva, R.G. 5.298.685, junto ao Instituto de Zootecnia, da Secretaria de Agricultura.

Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao R.T.I. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O contrato de trabalho do servidor abrangido por este decreto será aditado para declarar o novo regime de trabalho da função por ele exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão — Pesquisador Científico

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1975.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n.º 152/75 da C.P.R.T.I.

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.), a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Médico Veterinário exercida mediante contrato de trabalho (C.L.T.), por Laercio José Paçola R.G. 3.184.656 junto ao Instituto de Zootecnia, da Secretaria de Agricultura

Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao R.T.I. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O contrato de trabalho do servidor abrangido por este decreto será aditado para declarar o novo regime de trabalho da função por ele exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão — Pesquisador Científico

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1975.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.088, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. à função que especifica e dá outras providências

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer favorável n.º 154/75, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Tempo Integral (R.T.I.) a que se refere a Lei n.º 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se à função de Químico, exercida em caráter temporário por Henri Bergson Fernandes Barreto, R.G. ... 2.941.601, junto ao Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2.º — O servidor referido no artigo anterior fica sujeito ao R.T.I. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — O título de admissão do servidor abrangido por este Decreto será apostilado para declarar o novo regime de trabalho da função por ele exercida, que fica com a denominação acrescida da expressão — Pesquisador Científico.

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 13 — SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 04 — COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Table with columns: Código (F, P, SP, P/A), ESPECIFICAÇÃO, Categorias Econômicas (3.0.0.0, 4.0.0.0), and TOTAL. Rows include Agricultura, Abastecimento e Organização Agrária, Ciência e Tecnologia, Pesquisas Científicas e Tecnológicas, and Estudos e Pesquisas Geológicas.

Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS
Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N. 7.089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme GG-2832/75, CAM. 1452/75, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos doados.

Artigo 3.º — O Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R. procederá a baixa do veículo pertencente ao seu patrimônio.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura
José Victório Moro, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes

Antônio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública
Walter Sidney Pereira Lestr, Secretário da Saúde

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1975
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

Marca — Ano — Modelo — Motor — Chassis — Pat. — Sec. origem — Coordenadoria.

Volkswagen — 59 — Kombi — B6555 — — — — 1117 — Agricultura — Pes. Recurs. Natur.

Volkswagen — 70 — Kombi — — — — BH-209.744 — 2503 — Agricultura — Assist. Técn. Integr.

Willys — 66 — Rural — B6-243.288 — — — — 135847 — Fazenda — Adm. Tributária.

Volkswagen — 69 — Sedan — BF-345.933 — B-679.598 — 138136 — Fazenda — Adm. Financeira.

Willys — 69 — Jeep — — — — 85224010751 — 024-11 — Saúde — Saúde da Comunidade.

Volkswagen — 67 — Kombi — — — — B7-124663 — 022-02 — Saúde — Saúde da Comunidade.

Ford — 59 — Guincho — — — — F64AA9SBX24952 — AT-80 — Saúde — Adm. Sup. Sec. Sede.

Willys — 69 — Jeep — — — — 9-5224-013.585 — 4456 — Segurança — Div. Transportes.

Willys — 62 — Camioneta — — — — 2-9121-01118 — 1833-A — Transportes — Autarquia — D.E.R.

Dodge-Dart — 72 — Sedan — — — — C-038.284 — 5150 — Segurança — Adm. Sup. Sec. Sede.

DECRETO N. 7.060, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre transferências de saldos e alteração do orçamento vigente

Retificação

No Artigo 1.º — em Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categorias Econômicas
Leia-se como segue e não como constou:

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário. LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 218/75 CC

Retificação do D.O. de 31-10-75

No Decreto de nomeação para cargo de Motorista na ATEBAP — Brasília, de 30, onde se lê: Otávio Veloso da Silva — RG. ... 2.444.687 (PE), leia-se: Otávio Veloso da Silva — RG. 2.444.687 (SP).

Despachos do Governador, de 17-11-75

Retificação

No processo administrativo GG-1.876/75 c/ aps. onde se lê: DRT-5.11.127/72 em que é indiciado Flávio Trevisan, leia-se: DRT-5 — 11.127/72 em que é indiciado Flávio Trevisan.

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 68, de 17-11-75

Autoriza o afastamento de servidores públicos, para participarem de certame.

Retificação

no Artigo 2.º — Leia-se como segue, e não como constou:

Artigo 2.º — Para obtenção dessa vantagem, os interessados deverão atender estritamente às prescrições insertas no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, bem como comprovar, no serviço público, o exercício de funções técnicas, científicas ou docentes, relacionadas com a matéria objeto do certame.

Resolução de 18-11-75

Cessando, o afastamento, junto à Secretaria da Justiça-Sede, de Silvio Rizzo Neto — RG. 2.282.679, Motorista, padrão 10-

A, do QSPS-PP-III, lotado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado — CESE, da Secretaria da Promoção Social.

Despachos do Secretário, de 18-11-75

No proc. SENA — 1.012/75 c/ aps. CEPAR 823/71 — CEPAR — 1.746/72 — CEESP — 7.200/2.737/72, em que Gustavo Adolfo Vasconcellos solicita revisão de proventos: "Indefiro o pedido, com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Administração, que aprovo".

No proc. SENA. 1.745/75 c/ aps. CEPAR 1.032/72 — DA-1.007/73, em que Gracinda Rosa de Jesus Ramos solicita revisão de proventos: "Indefiro o pedido de retificação de proventos, formulado pela interessada, com base no parecer da CEPAR, ratificado pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Administração, que acolho".

Departamento de Administração

Portaria do Diretor, de 10-11-75

Transferindo, a pedido, a sede de exercício de José Felipe dos Santos — R. G. 1.291.202, Servente, admitido em caráter temporário, nos termos do inciso I, do artigo 1.º, da Lei 500, de 13-11-74, do Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão, para o Departamento de Administração da Casa Civil do Governador.

Assessoria Técnico-Legislativa

Portaria do Assessor Chefe, de 18-11-75

Designando Marcello Augusto Varella — R. G. 5.324.417 — Assistente Técnico Legislativo — padrão CD-11-A, da PP-1 do QCC, lotado nesta ATL, e em exercício na ATEBAP — Brasília, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria Administrativa daquela dependência, durante o período de ... 24-11-75 a 22-1-76, em que seu titular estará fruindo 15 dias de férias e 45 dias de licença-premio.